

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

**EDITAL Nº01 /2021 – PIBID/MATEMÁTICA  
NÚCLEO DO PIBID DE MATEMÁTICA CÂMPUS DE ARAGUAÍNA**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Diretoria de Programas Especiais em Educação (DPEE) e da Coordenação de Área tornam público o processo **SELETIVO DE ALUNOS BOLSITAS E /OU VOLUNTÁRIOS** para preenchimento de vagas, do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, do **Subprojeto de Matemática/ Núcleo de Araguaína** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital 093/PIBID/UFT e Edital nº 07/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

**DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**1.1O PIBID** é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

**1.2 O Programa tem como objetivos:**

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.3 Das definições**

- A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

**2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura, na área do subprojeto;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- Declarar ter condições de se dedicar no mínimo de 08 (oito horas) semanais às atividades do PIBID, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo e do subprojeto
- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

- e) NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência;
  - f) Assinar o Termo de Compromisso com o Programa (ANEXO IV);
  - g) O discente não poderá receber bolsa por **período superior a 18 meses**, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID;
  - h) É obrigatório cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
  - i) O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa Pibid;
  - j) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil;
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Federal do Tocantins nem com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.3 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

### 3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas **01 vaga para aluno bolsista e 06 vagas para alunos voluntários** no Núcleo do PIBID do Curso de Licenciatura em Matemática - Campus de Araguaína, participante do PIBID/UFT, conforme a **Quadro** a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIO POR NÚCLEO/SUBPROJETO				
Subprojetos/núcleos	Campus	Bolsas	Voluntário	e-mail para inscrição
Matemática	Araguaína	01	06	douglasfonseca@uft.edu.br
<b>Subtotal</b>		<b>01</b>	<b>06</b>	

3.2 Os alunos interessados deverão encaminhar a documentação de inscrição para o email [douglasfonseca@uft.edu.br](mailto:douglasfonseca@uft.edu.br)

3.3. As vagas poderão sofrer alterações, em função de alterações realizadas pela Capes.

### 4 DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 O valor das bolsas de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES, por um período máximo de 18 meses a partir do início das atividades.

4.2 As vagas para voluntários não são remuneradas pela Capes ou pela UFT. O aluno voluntário poderá vir a ser bolsista, desde que haja vaga ou cota disponível no núcleo

### 5 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Data	Eventos
28 de fevereiro de 2021	Lançamento e publicação do edital
28/02/2021 a 05/03/2021	Inscrições
06 de março de 2021	Homologação de Inscrições
08 de março de 2021	Avaliação dos candidatos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

09 de março de 2021	Resultado Parcial
10 de março de 2021	Interposição de recursos
11 de março 2021	Resultado final

5.1 Dado o caráter emergencial desse processo seletivo a divulgação será feita por meio eletrônico a partir de endereços de e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, da divulgação por meio redes sociais vinculadas ao Centro Acadêmico do Curso de Matemática, entre outros canais que favoreçam a divulgação de informações.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópia da declaração de matrícula (Portal do aluno);
- c) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- d) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III**;
- e) Termo de Compromisso - **Anexo IV**;
- f) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

6.2. Para a inscrição será possível o envio dos anexos sem a assinatura, com a ciência que devem ser assinados e enviados após a seletiva. Enviados para o email: douglasfonseca@uft.edu.br

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo I), anexar os documentos constantes no item 6.1 e enviar para o e-mail indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no Quadro do item 3.1, até as 23:59h do último dia de inscrição.

Parágrafo único. Toda a documentação, enviada por e-mail, deverá estar em formato PDF, com identificação do candidato.

7.2. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por 01 dia útil subsequente ao término do primeiro período de inscrições, ficando os demais prazos do edital igualmente prorrogados em um dia.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do núcleo/subprojeto e por professores membro do colegiado do curso em questão, ou ainda de áreas afins ao subprojeto, ou supervisores do Núcleo do PIBID de Matemática.

8.2 O processo de seleção será dado por uma avaliação das cartas de intenções, contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Apresentação da motivação em participar do Pibid;
- b) Descrição das perspectivas relacionadas ao programa na formação docente;
- c) Contribuições de sua participação do programa para a escola pública.

8.3 A carta de intenções será avaliada por dois (02) professores e a nota do candidato será a média das notas obtidas nas duas avaliações, com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza nas intenções e argumentos apresentados;
- b) Sistematização e articulação de ideias;
- c) Objetividade e correção gramatical.

8.4 Por critérios de desempate, terá prioridade, o candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

8.5 Serão desclassificados os candidatos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

- a). Que não entregarem a documentação em consonância com este edital;
- b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.

## 9 APÓS A SELEÇÃO

9.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados deverão enviar para o e-mail: [sinval@uft.edu.br](mailto:sinval@uft.edu.br) a seguinte documentação:

- a) Cópia do currículo: arquivo PDF gerado na Plataforma Capes de Educação Básica no link <http://eb.capes.gov.br>;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF;

**Parágrafo único.** A documentação do item 9.1 e do item 6.1 deverão ser assinadas e enviadas em formato PDF para o e-mail: [douglasfonseca@uft.edu.br](mailto:douglasfonseca@uft.edu.br)

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenação Institucional e pela Diretoria de Programa Especiais em Educação /UFT.

10.2.- O resultado desta pré-seleção não implica na imediata vinculação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

10.3. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico: [pibidsec@uft.edu.br](mailto:pibidsec@uft.edu.br), contendo no corpo do email o nome do candidato, matrícula e o subprojeto/núcleo. A análise dos recursos interpostos, ocorrerá de acordo com o cronograma do edital.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10.6 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

10.7 Os pibidianos voluntários gozarão dos mesmos benefícios e obrigações, exceto o disposto neste edital e no edital Capes 02/2020;

10.8 O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área encaminhará por email a documentação completa relativa ao processo seletivo para Coordenação Institucional do Programa – UFT em data a ser divulgada posteriormente

**Parágrafo único.** Cabe ao (à) Coordenador (a) de Área o arquivamento dos documentos físicos pelo prazo de 5 anos.

10.9 É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

10.10 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pibidsec@uft.edu.br](mailto:pibidsec@uft.edu.br) e no site <https://ww2.uft.edu.br/index.php/prograd/programas-especiais-em-educacao/pibid> ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas pelo e-mail: [sinval@uft.edu.br](mailto:sinval@uft.edu.br)

Araguaína, 28 de março de 2021.

Regina Célia Padovan

**Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**

Sinval de Oliveira

**Coordenador de Área de Matemática/Araguaína**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

**ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº01 /2020 – PROGRAD/DPEE  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

**1. Identificação**

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Sexo:  Masculino  Feminino

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Órgão Expedidor do RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Curso: Escolher um item.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Subprojeto: Escolher um item.

Campus\Núcleo: Escolher um item.

**2. Endereço**

Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Cidade/UF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefones (com DDD): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

e-mail (ATIVO): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**3. Dados Bancários (a conta corrente deve estar ativa)**

Nome do Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº do Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome da Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº da Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº da Conta Corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Obs: Anexar cópia do cartão do banco e comprovante de endereço.**

**A conta deve ser Conta Corrente, estar ATIVA (sempre verificar junto ao banco), ter como titular o beneficiário da bolsa e não ser conta salário ou poupança. A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.**

## ANEXO II

### CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenções será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no **item 8 do Edital 074/2020 (Retificado) – PROGRAD/DPEE – PIBID**. O texto apresentado deve ser original e apresentado no espaço abaixo. Utilizar a formatação: Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,15

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

Escolher um item., Clique ou toque aqui para inserir uma data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)  
(APÓS A SELEÇÃO)



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Eu [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em [Escolher um item.](#), no [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 08 (oito horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID /UFT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

[Escolher um item.](#), [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

---

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)  
(APÓS A SELEÇÃO)



## ANEXO IV

### FICHA TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), RG Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), CPF Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), discente do curso de Licenciatura em [Escolher um item.](#) do Campus/Município de [Escolher um item.](#) matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) firmo perante a Universidade Federal do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de aluno Bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins e me comprometo a:

- 1- Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES Nº02/2020
- 2- Atender às exigências e especificações do Edital DPEE/Pibid N ° 074/UFT;
- 3- Executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do núcleo/subprojeto e do Projeto Institucional conforme orientações da CAPES;
4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Iniciação à Docência é de **18 meses** e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFT e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

[Escolher um item.](#), [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

---

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)  
(APÓS A SELEÇÃO)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), aluno (a) do curso de Licenciatura em [Escolher um item.](#), da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 (oito) horas semanais**, para dedicação ao Programa Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

[Escolher um item.](#), [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

---

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)  
(APÓS A SELEÇÃO)